



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250
Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1.804/2017.

Recebi em: 10/10/2017
Ass.: 

**Abre crédito especial e dá
outras providências.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial nas dotações orçamentária abaixo, para Manutenção do CRAS – Rec. Piso Mineiro, com valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo:

0206	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0801	Proteção Social	
2.118	Manutenção do CRAS – Piso Mineiro	
	319004 Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 500,00
	319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
	319013 Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
	339030 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.000,00
	339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
	449052 Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do credito adicional será utilizada a anulação total das seguintes dotações: 02060824108012.095339036 R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 02060824108012.093319011 R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Art. 3º - As dotações poderão ser suplementadas até o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.597/2013 – Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2017, devendo esta ser compatibilizada com o



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

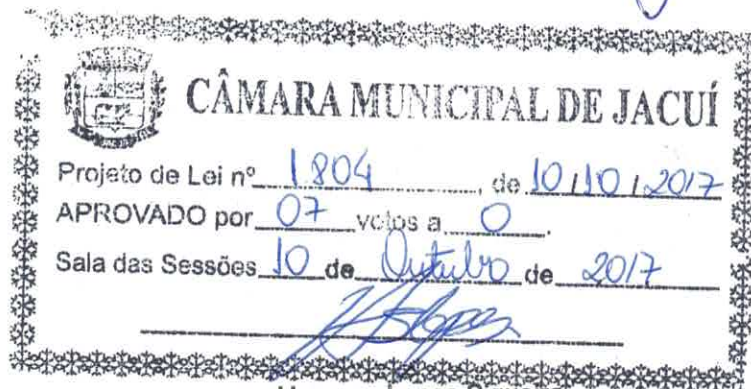
Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 10 de outubro de 2017.



Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal



Hernane Lopes Siqueira
Presidente da Câmara
CPF 694.626.906-34



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto projeto de Lei, que versa sobre a abertura de credito especial, para inclusão de dotação orçamentária referente a Manutenção do CRAS, com a fonte de recurso do PISO MINEIRO, considerando que não foi incluído no Orçamento do exercício de 2017, despesas com recurso do PISO MINEIRO, impossibilitando assim a aplicação dos recursos, e posterior prestação de contas, podendo ocasionar bloqueio dos recursos, logo a aprovação do presente projeto é de suma importância para execução das atividades do CRAS e aplicação correta dos recursos.

Atenciosamente,


Geraldo Magela da Silva
Prefeito